



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Quinta-feira, 30 de abril de 2026.

**EDIÇÃO EXTRA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 068/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a composição dos novos membros do Comitê Gestor de Escuta Protegida, do Município de Riacho dos Cavalos-PB e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº.13.431/17, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Presidencial nº 9603/18, que dispõe em seu art. 9º, inciso II, §1º sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis de atendimento intersetorial;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Presidencial nº 9603/18, que reitera que a criança e adolescente são sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, devendo receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** a criação e implantação do fluxo de atendimento intersetorial da Escuta protegida no município de Riacho dos Cavalos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor o Comitê Gestor de Escuta Protegida Inter setorial no âmbito do município, em consonância com o interesse público.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Riacho dos Cavalos-PB, o Comitê Gestor de Escuta Protegida, de natureza intersetorial, com intuito de acompanhar o serviço de escuta especializada, composto pelos seguintes representantes:

#### I - Representantes do Conselho Municipal dos

##### Direitos da Criança e do Adolescente:

- MARIZA CAMPOS DOS SANTOS
- GLÁUCIA DE VASCONCELOS VIEIRA RODRIGUES
- VÂNIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
- LILIANE DA SILVA SOUSA
- PEDRO PAULO DA COSTA DANTAS

#### II - Representantes do SELO UNICEF:

- FRANCISCA LEONOR SUASSUNA SALDANHA
- MARIA MADALENA SUASSUNA DE OLIVEIRA
- RONILDO DOS SANTOS SOUSA
- JAMILE SILVA DE OLIVEIRA

#### III - Representantes do Conselho Tutelar:

- ADNA KALINE VIEIRA DINIZ
- MARIA JOSÉ VIEIRA COSTA CARNEIRO

#### IV - Representante da Secretária Municipal de

##### Educação:

- MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA NETA

#### V - Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

- SOLANGE DE FREITAS VAZ

#### VI - Representantes da Secretária Municipal de

##### Assistência Social:

- AMANDA GABRIELLY SILVA SOUSA FÉLIX
- VANESSA VIEIRA DA COSTA

#### VII - Representante da Sociedade Civil:

- ALBANI DE L. CARNEIRO SOARES

**Parágrafo único:** A participação na comissão intersetorial será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 069/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **ABRIL/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Quinta-feira, 30 de abril de 2026.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SETOR DE CONTRATAÇÕES

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERROS, VERGALHÕES ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **Notificação por Inadimplemento Contratual – Não Entrega de Mercadoria Ref.: Contrato nº 0094/2025 - Pregão Eletrônico Nº 0017/2025 - Processo nº250522PE00017**

NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAMOS formalmente a empresa **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em razão do não cumprimento do contrato supracitado, especificamente quanto à **não entrega das mercadorias descritas no item de nº 392 (TUBO PVC NBR ESGOTO DN 200MMX6M)** do Termo de Referência, conforme nota de empenho nº 0006467 e solicitação de compra nº 2122, cuja entrega estava prevista para ocorrer até o dia 13 de novembro de 2025, conforme cláusula sétima – do prazo e da vigência, descrita no contrato, diante disso, notifica para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifesta-se sob a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como nas cláusulas contratuais pactuadas, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, aplicação de multas e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de abril de 2026.

**ANDERSON DE SOUSA SANTOS**  
Fiscal Administrativo de Contratos